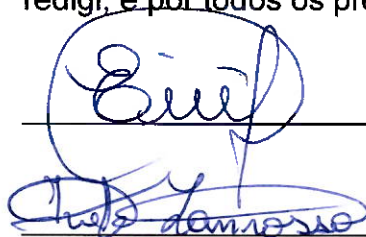
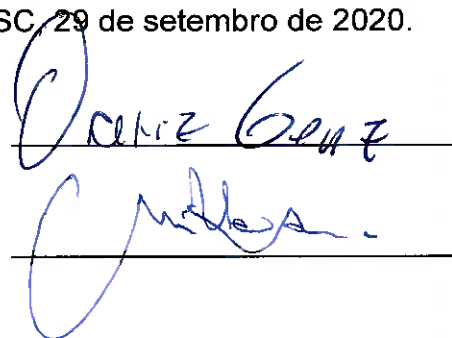


## COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Ata n. 01

Aos 29 dias de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc do Município de Romelândia, conforme designado no Decreto Nº 4.320/2020, a qual é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os trâmites da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº 4.302/2020, para deliberar sobre o cadastro Municipal de Cultura do Município de Romelândia, a diretora geral ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER apresentou a pauta, sendo que restou deliberado que será aberto edital de chamamento público para que os interessados solicitem o cadastro Municipal junto o departamento Cultura, tendo em vista as exigências da Lei Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, que a redigi, e por todos os presentes. Romelândia, SC, 29 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste solicitar abertura de chamada pública para cadastro de entidades e artistas no cadastro cultural do Município.

Romelândia, 29 de setembro de 2020.



---

ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER

Diretora de Cultura

## EDITAL Nº 05/2020

### CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de Romelândia, nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 e segundo levantamento realizado pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, receberá o valor de R\$ 49.038,19 para destinar às ações emergenciais ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 o município irá estabelecer os critérios para destinação dos recursos recebidos pela Administração;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 7º, inciso II, da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020, farão jus aos benefícios os que estiverem inscritos no Cadastro Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** que o Município de Romelândia não possui nenhuma pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro Municipal de Cultura;

O **Município de Romelândia/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua 12 de Outubro nº 242, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS, nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020, torna público, pelo presente Edital, as normas para a **CHAMADA PÚBLICA para Cadastro Municipal de Cultura**, em obediência aos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, que reger-se-á pelas seguintes regras:

#### 1. DO CADASTRO

1.1 Todas as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020 e tiverem interesse em receber os recursos a serem repassados pela União, ao Município de Romelândia



## ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO

### DADOS DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO (se houver): \_\_\_\_\_

NOME DO GRUPO, PROJETO, ESPAÇO CULTURAL OU ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

### DADOS DE PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO – RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA (caso exista): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ESTÁ INSCRITO OU INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL DE APOIO  
FINANCEIRO?

( ) SIM

( ) NÃO

Caso a resposta seja SIM, informe qual: \_\_\_\_\_



**QUAL A SITUAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- ( ) ADIADA
- ( ) CANCELADA
- ( ) PARALISADA
- ( ) INDEFINIDA
- ( ) REDUZIDA POR ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DA PANDEMIA

Outros: \_\_\_\_\_

**INFORME SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO?**

- ( ) LOCAL PRÓPRIO
- ( ) LOCAL SOB LOCAÇÃO - ALUGADO
- ( ) TEATROS
- ( ) ESCOLAS
- ( ) RUAS
- ( ) ESPAÇOS ALTERNATIVOS
- ( ) ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
- ( ) ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL É A FONTE DE RECURSOS DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?**

- ( ) BILHETERIA
- ( ) VENDA DO PRODUTO CULTURAL
- ( ) COBRANÇA DE MENSALIDADE DOS ALUNOS
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. MUNICIPAL
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. ESTADUAL
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. FEDERAL

*AP*

- ( ) R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- ( ) R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- ( ) R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- ( ) R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- ( ) R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- ( ) acima de R\$ 10.000,00

**SUA AÇÃO, PROJETO, GRUPO, ATIVIDADE OU ESPAÇO CULTURAL ESTÁ EM SITUAÇÃO DE “APROVADO” EM ALGUM EDITAL CULTURAL?**

- ( ) SIM
- ( ) NÃO

Caso a resposta seja SIM, qual o Edital? \_\_\_\_\_

**EM QUAL SEGMENTO, GRUPO, CATEGORIA E/OU LINGUAGEM ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO?**

- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Circo
- ( ) Cultura Popular
- ( ) Dança
- ( ) Empresário, Empreendedor atuante no segmento cultural
- ( ) Gestor Cultural
- ( ) Hip Hop
- ( ) Literatura
- ( ) Música
- ( ) Novas Mídias
- ( ) Patrimônio Imaterial





Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

EDITAL Nº 06/2020

## REABRE INSCRIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DISCIPLINADO NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020

1. Fica alterado o item 1.2 do Edital n. 05/2020 para reabrir as inscrições para o cadastramento municipal de cultura que passa a ter a seguinte redação:

“1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação na Sede do Município, na Rua 12 de Outubro, nº 242, Romelândia/SC, entre os dias 23 a 27 de novembro de 2020, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h”

Romelândia – SC, 23/11/2020

**Valdir Bugs**  
Prefeito Municipal

**Elíria Prediger**  
Secretária de Educação

Centro de Tradições Gaúchas

Antonio Brum



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



*[Handwritten mark]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.487.121/0001-05 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/01/1988
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ANTONIO BRUM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG ANTONIO BRUM				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.00 - Clubes sociais, esportivos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 89.908-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROMELANDIA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 01/12/2018 às 09:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Fiquito  
para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Ilma Sra. Oficial Registradora

FLÁVIA NOGUEIRA LAGEMANN

Ofício de Registro de Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Comarca e Município de São Miguel do Oeste



CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ANTONIO BRUM, estabelecido na Avenida Brasil, sn°, centro do Município de Romelândia – SC, inscrito no CNPJ sob n° 78.487.121/0001-05, registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Miguel do Oeste, sob n° 302, Folha 151, no livro A-1, neste ato representado por seu Presidente, ANGELO ROBERTO BAZOTTI, brasileiro, viuvez, agricultor, portador do CPF sob n° 304.788.719-53 e da cédula de identidade n° 711.377 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Sede Ouro, s/n°, interior do Município de Romelândia SC, vem requerer a averbação da ATA Nº 04/2018 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ANTONIO BRUM PARA O RCPJ DE ANCHIETA - SC

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Flávia Nogueira Lagemann - Oficial Registradora  
Rua Santo Molin, 2333, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 88900-000 - (49)  
3622-1105 - registrocivilamo@gmail.com

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 005270 Data: 19/12/2018 Livro: 0005 Folha: 196  
Registro: 005715 Data: 19/12/2018 Livro: A-021 Folha: 071  
Registro Origem: 000302 Data: 13/01/1988 Livro: A-001 Folha: 151

Qualidade Integral | Natureza ATA Nº 04/2018 - 20/11/2018 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ANTONIO BRUM PARA O RCPJ DE ANCHIETA-SC

Apresentante: ANGELO ROBERTO BAZOTTI

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - PEI07891-KVNN  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, São Miguel do Oeste - 19 de dezembro de 2018

Fábio Pereira da Silva - Escrevente



Fábio Pereira da Silva  
Escrevente

Nestes termos,

Pede deferimento.

Romelândia SC, 20 de novembro de 2018.



*Angelo Roberto Bazotti*

ANGELO ROBERTO BAZOTTI

Presidente

ESCRIVANIA DE PAZ DE ROMELÂNDIA

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA - ESCRIVÃO DE PAZ  
Avenida Brasil, 369 - Sala 02, Centro - Romelândia - SC - CEP 88 909-000  
Fone 49 3624-0207 - e-mail: epromelandia@gmail.com

REC nº 036406 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ANGELO ROBERTO BAZOTTI  
Romelândia - 20 de novembro de 2018 - Em Teste de Verdade.

DANIEÇA SARTURI - Escrevente  
- Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,90 - Total R\$5,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC62974-76QU  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



*Danieça Sarturi*



**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "ANTONIO BRUM"**

**Avenida Brasil, s/nº, centro de Romelândia – SC.**

**CNPJ nº 78.487.121/0001-05**



**ATA Nº 04/2018 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "ANTONIO BRUM" PARA O RCPJ DE ANCHIETA - SC**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas na sede da Associação, reuniram-se em primeira chamada em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Centro de Tradições Gaúchas "Antonio Brum", conforme convocação realizada através de grupo de Whatsapp, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1) Transferência do Clube de Mães Rainha do Lar para a cidade de Anchieta SC, da comarca de Anchieta SC, que após aprovado em Assembleia passará a funcionar no endereço Avenida Brasil, snº, centro do município de Romelândia SC, devendo seus atos constitutivos serem transferidos para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Anchieta SC. Posto isto, a proposta de transferência foi amplamente discutida, e em seguida feita a votação, esta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada havendo mais a ser tratado encerrou a Assembleia. Eu Maria Madalena Gugel Crestani, secretário (a) lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelo presidente Angelo Roberto Bazotti, sendo que os demais assinam em lista de presença. Romelândia/SC, 20 de novembro de 2018.

*Angelo Roberto Bazotti*  
PRESIDENTE

*Maria Madalena Gugel Crestani*  
SECRETÁRIO



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Flávia Nogueira Lagemann - Oficial Registradora  
Rua Santo Molin, 2333, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)  
3622-1105 - registrocivilamo@gmail.com

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 005270 Data: 19/12/2018 Livro: 0005 Folha: 196  
Registro: 005715 Data: 19/12/2018 Livro: A-021 Folha: 071  
Registro Origem: 000302 Data: 13/01/1988 Livro: A-001 Folha: 151  
Unidade Integral | Natureza: ATA Nº 04/2018 - 20/11/2018 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ANTONIO BRUM PARA O RCPJ DE ANCHIETA-SC  
representante: ANGELO ROBERTO BAZOTTI

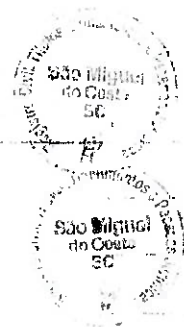
*Ian Carlo Zanatt*  
Advogado  
OAB/SC 48.822

Documentos: Averbação: Isento, Selo: Isento  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FEI07891-KVNN  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Jou fé, São Miguel do Oeste - 19 de dezembro de 2018



*Fábio Pereira da Silva*  
Escritor

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas  
FLÁVIA NOGUEIRA LAGEMANN Oficial  
Maria Odete De M. Nogueira Oficial Substituta  
Rua Santo Molin, 2333 - Centro  
F (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC



**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "ANTONIO BRUM"**  
**Avenida Brasil, s/nº, centro de Romelândia - SC.**  
**CNPJ nº 78.497.121/0001-05**

**ATA Nº 04/2018 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "ANTONIO BRUM" PARA O RCPJ DE ANCHIETA - SC**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas na sede da Associação, reuniram-se em primeira chamada em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Centro de Tradições Gaúchas "Antonio Brum", conforme convocação realizada através de grupo de Whatsapp, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1) Transferência do Clube de Mães Rainha do Lar para a cidade de Anchieta SC, da comarca de Anchieta SC, que após aprovado em Assembleia passará a funcionar no endereço Avenida Brasil, snº, centro do município de Romelândia SC, devendo seus atos constitutivos serem transferidos para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Anchieta SC. Posto isto, a proposta de transferência foi amplamente discutida, e em seguida feita a votação, esta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada havendo mais a ser tratado encerrou a Assembleia. Eu Maria Madalena Gugel Crestani, secretário (a) lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelo presidente Angelo Roberto Bazotti, sendo que os demais assinam em lista de presença. Romelândia/SC, 20 de novembro de 2018.

*Angelo Roberto Bazotti*  
**PRESIDENTE**

*Maria Madalena Gugel Crestani*  
**SECRETÁRIO**

**ESCRIVANIA DE PAZ DE ROMELÂNDIA**  
 BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA - ESCRIVÃO DE PAZ  
 Avenida Brasil, 959 - Sala 02, Centro - Romelândia - SC - CEP 89.908-000  
 Fone 49 3624-0207 - email: epromelandia@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº: 011801  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Romelândia, 20 de novembro de 2018

*Daniela Sarturi*  
**DANIELA SARTURI**

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMC83005-OEBP  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Ian Carlo Zanatta*  
**Ian Carlo Zanatta**  
 Advogado  
 OAB/SC 48.822

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Flávia Nogueira Lagemann  
Oficial Registradora  
Maria Odete de Moura Nogueira  
Oficial Substituta

## CERTIDÃO

CERTIFICO, em atenção a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros e arquivos deste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de São Miguel do Oeste/SC, deles verifiquei constar sob nº 302, do Livro A-1, folha 151, de 13 de Janeiro de 1988 o REGISTRO DO ESTATUTO do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ANTONIO BRUM, cuja documentação arquivada compreende os seguintes documentos: Requerimento datado de 12/01/1988; Estatuto; 3 (três) via do Extrato Publicado no Diário Oficial em 01/12/1987; 1 (uma) via da Ata nº de Aprovação dos Estatutos do Centro de Tradições Gauchas Antonio Brum, datada de 12/01/1988; 1 (uma) via da Ata nº 01/87 de Fundação do CTG - Antonio Brum; 1 (uma) via da Relação com Qualificação dos Sócios Fundadores, datada de 13/01/1988.

Certifico, ainda, que à margem do referido registro encontram-se averbadas as seguintes atas:

1) Novo Estatuto, averbado sob nº 1305 do Livro A-3, folha 44, em 31/03/2006, cuja documentação arquivada compreende os seguintes documentos: Requerimento datado de 25/01/2006; 1 (uma) via da Ata nº 01/2006 da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto, datada de 25/01/2006; Cópia do Livro da Referida Ata; Cópia da Ata nº 15 da Reunião Extraordinária para Eleição de Nova Diretoria, datada de 31/12/2004, Edital de convocação datado de 10/01/2006; Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica em nome Angelo Roberto Bazotti;

2) Ata nº 008/2014 - Eleição e Posse da Nova Diretoria datada de 29/10/2014, averbada sob nº 4474 do Livro A-13, folha 230, em 13/01/2015, cuja documentação arquivada compreende os seguintes documentos: Requerimento datado de 05/01/2015; Ata de Eleição da Nova Diretoria datada de 29/10/2014; Cópia do Livro da Referida Ata; Cópia do Livro da Ata nº 15 - Eleição da Nova Diretoria; Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica em nome Ivo Gubert;

3) Ata nº 04/2018 - Assembleia Geral Extraordinária datada de 20/11/2018, averbada sob nº do Livro A-, Folha , em , cuja documentação arquivada compreende os seguintes documentos: Requerimento datado de 20/11/2018; Ata nº 04/2018 - Assembleia Geral Extraordinária datada de 30/09/2018 - Transferência da Entidade Clube de Mães Rainha do Lar para o RCPJ de Anchieta-SC; Cópia do Livro da Referida Ata; Lista de Presença da Ata nº 04/2018; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Continua na próxima página...(Folha 1/1V)

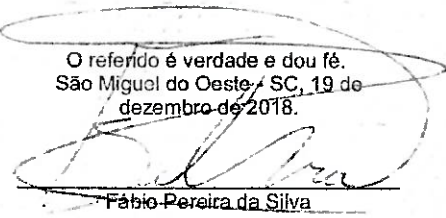
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua Santo Molin, 2333, Centro - São Miguel do Oeste - SC - Cep: 89900-000 - registrocivilsmo@gmail.com - (49) 3622-1105

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Flávia Nogueira Lagemann  
Oficial Registradora  
Maria Odete de Moura Nogueira  
Oficial Substituta

CERTIDÃO

Todos os documentos acima relacionados seguem fotocopiados, numerados, rubricados e autenticados, num total de 37 (trinta e sete) folhas em anverso e 03 (três) em verso, as quais tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de Direito, em juízo e fora dele, nos termos do artigo 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e artigo 161 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973).

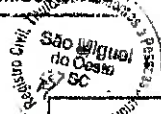
O referido é verdade e dou fé.  
São Miguel do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.



Fábio Pereira da Silva  
Escrevente  
Fábio Pereira da Silva  
Escrevente

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas  
FLÁVIA NOGUEIRA LAGEMANN Oficial  
Maria Odete De M. Nogueira Oficial Substituta  
  
Rua Santo Molin, 2333 - Centro  
F. (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste-SC

Emolumentos  
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 10,20  
1 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 3,40  
1 Selo de Fiscalização pago (FIF59868-DT3V) - R\$ 1,90  
Total: R\$ 15,50



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização Normal  
FIF59868-DT3V  
Confira os dados do ato em: (1V)

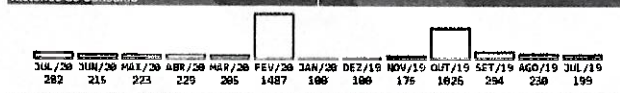


Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora  
**07/2020 29556075**

**Dados do Consumidor**  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ANTONIO BRUN CPJ: 78487121000105  
AV BRASIL  
89900009-CENTRO, ROMELANDIA-ROME LÂNDIA-SC  
Loc/Etapas/Liv1107,07,022097 Medidor: 2557606 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 300v - GRUPO B  
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO  
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 125 AS [1.5.104.8]

**Descrição de Consumo**  
Medidor: 2557606 Consumo Med/Fat: 282/282 Unidade de Medida: kWh  
Leit. Atual: 41170 Número de Dias Faturados: 35 Origem da Leitura: LIDA  
Leit. Anter: 40888 Consumo Médio Diário (kWh): 8,55 Fator de Potência: 0,54  
Fator de Multiplicação: 1,00

**Dados Importantes** **Indicadores de Continuidade**  
Leitura Anterior: 10/06/2020 M1/20 Mensal Trim Anual Realizado  
Leit. Atual: 18/07/2020 DIC 11,01 23,03 44,07 12,30  
Emissão/Apresentação: 13/07/2020 FIC 7,89 15,79 31,58 2,00  
Próx. Leitura: 11/08/2020 DMIC 5,98  
Histórico de Consumo Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE CH (R\$): 49,58



**Discriminação do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	282		6,645106	181,92
Subtotal 1				181,92
COSIP				25,99
Subtotal 2				25,99

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)	Tarifas sem tributos
ENERGIA	84,20	res. ANEEL 2436/2017
TRANSMISSÃO	8,18	TUSD 0,222360
ENC. SETORIAIS	13,14	TE 0,24762
SOMA DEMONSTRATIVO	181,92	

**Tributos (incluídos) no Total a Pagar**

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	181,92	20	40,47
PIS/PASEP	181,92	0,39	0,71
COFINS	181,92	1,80	3,27

Período Band.Tarif. Verde:11/06-13/07  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO  
DEBITOS: 05/2020 R\$ 171,32 06/2020 R\$ 163,47

**IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO**  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/08/2020, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 06/2020 - R\$ 163,47. Caso este pagamento não tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

**PAGAMENTO EM ATRASO**  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.  
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/07/2020

046B. 34B1. 2F69. 2413. 8647. D8A9. FBDB. FA45

AS (1.5.104.8)

Comprovante de Arrecadação  
Autenticação no verso  
41170-282-000-10-52-45

Mês/Ano - Fatura Data de Vencimento  
**07/2020 28/07/2020**

Número da Fatura	Nº Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20206119149802-53	29556075	R\$ 207,91

NAO RECEBER- DEBITO AUTOMATICO- BANCO- 756- AGENCIA- 3039  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
83680000002 5 079101620007 00101020206 5 11914980253 8



FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ROME LÂNDIA TELEFONE:0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA SUE DE SETEMBRO, 010VIDIGORIA (CASAN: www.casan.com.br/ouro\_dorota)

**MATRÍCULA** 473264-2 **MÊS / FATURAMENTO** 09/2020 **VENCIMENTO** 17/10/2020  
**LOCALIZAÇÃO** 601 075 058 0410 01 **DATA APRESENTAÇÃO:** 27/09/2020  
**PROPRIETÁRIO:** CIG ANTONIO BRUN **78.487.121/0001-05**  
**UNARIÁRIO:** CIG ANTONIO BRUN **78.487.121/0001-05**

AV. BRASIL, CENTRO  
CEP: 89908-000 MUN: ROME LÂNDIA  
A19M016074

**HISTORICO**  
54/54000  
9,86/9000  
0,00/0

**UNIDADES POR CATEGORIA**

NUMERO	SEQUENCIAL	LEITURA	VOLUME
666-000497	000.000.000.000	07/2020	0

**TABELA TARIFÁRIA** **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

SERVIÇO	PREÇO	VALOR FATURADO
RENTAL	29,49	29,49

**TOTAL A PAGAR** 29,49

**TOTAL TRIBUTAVEL** 29,49

**TRIBUTOS** 0,49

**TOTAL A PAGAR** 29,49

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES: CONFIRMAÇÃO LEITURA

**INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)**

**1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS**

PARÂMETRO	VALOR	RELAÇÃO	PLANO DE QUALIDADE
TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	9
COLOR RESIDUAL	10	10	10
FLUOR	8	8	6

**2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS**

PARÂMETRO	VALOR	RELAÇÃO	PLANO DE QUALIDADE
COLIFORMES TOTAIS	10	10	SIM
ESCHERICHIA COLI	10	10	SIM

**3. CONCLUSÃO**  
EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 57.017 - ANEXO X X - MS.  
Outras informações sobre a qualidade da água: 0800 643 0195 - http://www.casan.com.br

AVISOS

USO	SEQUENCIAL	LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
CASH	473264-2	601 075 058 0440 01	17/10/2020
USO	SEQUENCIAL	VALOR A PAGAR	VALOR A PAGAR
BANCO	000.000.000.000	29,49	29,49

\*\*\* NAO PODERA SER PAGADA VIA CAIXA \*\*\*  
DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE

São Paulo  
do Oeste  
SC

Aos trinta dias do mês de Outubro de Um mil novecentos oitenta e sete, na residência do Sr. Luiz Alberto Barreto Silvestro, nesta cidade de Romelândia, Santa Catarina, realizou-se reunião dos membros do Centro de Tradições Gauchas 'Antonio Brum' com o objetivo de aprovar os estatutos da entidade. Presentes a reunião: Jorge Alfredo Diehl, Valdir Hachbarth, Edson Aloisio Rambo, Julio Schneider, Nerci de Lima, Wilson Machado, Darci Selmar Lorenzetti, Eligio da Costa, Luiz Alberto Barreto Silvestro, Nildo Manoel Pereira, sendo a reunião presidida por Jorge Alfredo Diehl. Após amplo debate sobre o assunto e após as devidas sugestões dos presentes foram aprovados os seguintes itens e estatuto: Estatuto do Centro de Tradições Gauchas Antonio Brum-Romelândia SC.

Do centro e seus fins. Cap. I Art. 1º: O Centro de Tradições Gauchas Antonio Brum, fundado em 06 de Setembro de Mil Novecentos Oitenta e Sete, sociedade civil de duração ilimitada, com patrimônio e personalidades distintos de seus associados, tem como foro e sede a cidade de Romelândia foro SMD'Oeste SC. §1º O Centro de Tradições Antonio Brum rege-se pelos presentes estatutos e pela Legislação aplicável. §2º É ilimitado o numero de seus associados. Art. 2º O Centro de tradições Gauchas Antonio Brum doravante, no presente estatuto denominado 'Centro' tem por finalidade: Zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, suas histórias, lendas, canções, costumes; bem como zelar pela sua consequente divulgação nos municípios vizinhos, Zelar pela maior elevação da moral e cultural local e da região, fomentar a criação de Centros congêneres nos demais municípios, dando-lhes todo o apoio possível, pugnar pela presença marcante nos motivos gauchescos em todas as manifestações de pensamento e da cultura tradicionalista, Pesquisar sobre a vida rural, elaborar estudos sobre as condições sociais dos homens do campo com o intuito de melhorias, realizar ou patrocinar na cidade do Centro reuniões e conferências sobre temas relativos ao folclore gaúcho, com o intuito de popularizá-lo. Art. 3º O Centro poderá criar e manter serviços de bar e restaurante destinados aos associados e familiares, administrando-os por si e/ou terceiros. § Único Mesmo na forma de arrendamento a terceiros ressalva-se sua destinação exclusiva aos associados, familiares e eventuais convidados. Art. 4º O Centro não desenvolverá nem permitirá em sua sede, manifestação de caráter Político-Partidário, racial ou religiosa, nem pratica de jogos de azar em qualquer modalidade. Art. 5º É dever do Centro cuidar e defender a constituição, respeitando as Leis vigentes no País. Cap. II Dos sócios e seus familiares. Art. 6º Farão parte do Centro, Brasileiros natos, naturalizados ou mesmo Estrangeiros que aqui se acham radicados, exigindo-se porém que estas pessoas sejam de conduta exemplares. § 1º Serão considerados familiares ou dependentes a/o conjugue, companheira(o), e os filhos de qualquer natureza, devidamente reconhecidos e que preencham as condições básicas deste Artigo. §2º Os filhos maiores de 18 (dezoito) anos deixam de ser considerados dependentes, devendo arcar com os mesmos ônus como qualquer sócio. §3º As categorias de sócios serão: Fundadores, efetivos, honorários, benemérito digo benemeritos e correspondentes. São considerados sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação do Centro, efetivos todos aqueles que participam diretamente das atividades do Centro e que estão sujeitos ao pagamento de jóia e mensalidade. Honorários aqueles que por decisão favorável da maioria da Assembléia tem contribuído sobremaneira para o desenvolvimento das Tradições ou que por qualquer outra forma tenha merecido esta homenagem. Beneméritos, aqueles que por decisão da maioria da Assembléia tenham prestado relevantes e especiais serviços ao Centro, ou ainda aqueles que embora não sendo sócios tenham contribuído para a conservação e propagação das Tradições. Correspondentes: Os que sendo sócios passaram a residir fora do município por motivos de força maior. A estes isentos, não é concedido o direito de votar. Art. 7º A Admissão como sócio será feita mediante proposta por associado em pleno gozo de direitos, fazendo-se segredo de tal fato até que tenha sido deliberado pela Diretoria e aceito por maioria simples. Art. 8º Das demissões: das demissões feitas cabe recurso à assembleia Geral, cuja convocação deverá ser feita pela parte interessada à Diretoria que então o fará extraordinariamente se assim o julgar necessário. Art. 9º A Readmissão de sócios que tenham sido excluídos por motivos vários deverá ser submetida a aprovação da Diretoria. Art. 10º Cada sócio, além da jóia estipulada pela Diretoria contribuirá com uma importância mensal fixada pela Diretoria, importâncias estas não restituídas quando do afastamento ou demissão do sócio. Art. 11º São direitos dos sócios: a) Usufruir de todos os benefícios e regalias que o Centro proporcionar, desde que esteja em dia com as suas



obrigações sociais. b) votar e ser votado nas eleições gerais desde que esteja já em dia com suas obrigações sociais, e que não haja restrições em contrário. c) apresentar à diretoria e conselho todas as sugestões que julgar de interesse do Centro. d) representar contra todo e qualquer abuso ou irregularidade que ocorrer no centro dito centro. e) em caso de mudança de domicílio requerer a diretoria sua transferência para a categoria correspondente. f) requerer por maioria simples dos sócios em pleno gozo de direitos junto ao conselho a convocação de Assembleia Geral extraordinária. Art. 12º São deveres dos sócios: a) acatar as decisões dos organismos competentes. b) ter pleno e completo conhecimento do presente estatuto. c) cumprir e zelar para que sejam cumpridos os presente estatutos. d) fazer parte de comissões ou desempenhar quaisquer outras funções quando eleito ou designado, saldo motivo recorrente. e) satisfazer o pagamento da jóia e mensalidade estipuladas. f) zelar pelo patrimônio moral e material do Centro. Art. 13º O sócio que deixar de pagar sua mensalidade por 90 (noventa) dias consecutivos será desligado pela diretoria do quadro social, a menos que apresente motivos justificáveis. Único - estará sujeito a julgamento pela Diretoria todo o sócio que por qualquer motivo vier a comprometer o Centro ou difamar quer seja por conduta própria e/ou de terceiros. Art. 14º É vedado aos sócios tomar quaisquer deliberações ou atitudes em nome do Centro, sem que para tanto esteja autorizado pela diretoria. Art. 15º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Cap. III - Da organização e administração do centro. Art. 16º São órgãos constitutivos do Centro. a) Assembleia Geral, b) Conselho de Vaqueanos, c) diretoria, d) Departamentos. Art. 17º A Assembleia é o órgão soberano e delibera por maioria relativa. §1º A Assembleia reunir-se-á ordinariamente no mês de Outubro de cada ano para eleição de nova diretoria e prestação de contas. §2º Toda a Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias pelos meios mais acessíveis. Art. 18º A Assembleia será convocada extraordinariamente. a) pela petição de no mínimo, da maioria relativa dos sócios em pleno gozo de seus direitos, b) pela deliberação do conselho de vaqueanos, c) pela diretoria, d) Pelo patrão. § único - em caso de extrema urgência a convocação da assembleia geral extraordinária poderá ser feita com 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Art. 19º No edital de convocação deverá constar sempre o motivo, local e hora da realização. Art. 20º O edital de convocação será sempre assinado pelo patrão e 1º capataz, salvo quando for feita pelo conselho, quando por este será assinado. Art. 21º A Assembleia funciona e delibera: a) em primeira chamada com a maioria relativa dos sócios em pleno gozo de direitos, b) em segunda e última chamada 1 (uma) hora depois com qualquer número de sócios em gozo de direitos. Art. 22º A Presidência da Assembleia será exercida pelo patrão do centro o qual constituirá a mesa. Art. 23º O conselho de vaqueanos é o órgão deliberativo de poderes imediatamente inferiores ao da Assembleia, composto de 5 membros eleitos por voto secreto. Art. 26º O conselho de vaqueanos é o órgão de consulta, de manifestação coletiva dos sócios e de fiscalização do cumprimento dos presentes estatutos, cabendo-lhes principalmente: a) manter e cumprir um regimento interno, onde estejam especificadas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades dos seus membros e demais associados, b) apreciar e decidir sobre recursos interpostos contra atos da diretoria, propor e apreciar junto à diretoria a elevação de jóias e mensalidades, d) fiscalizar os trabalhos das diretorias e departamentos, e) visar as atividades financeiras aprovar os substitutos para eventuais vagas na diretoria. Art. 27º O conselho reunir-se-á sempre que se fizer necessário. Art. 29º A diretoria eleita anualmente na primeira quinzena de Outubro é órgão executivo do Centro, tendo para tal ampla autonomia. Art. 26º Cabe a diretoria principalmente a) cumprir e fazer cumprir decisões e deliberações da assembleia, conselho, estatuto, regimento interno e compromissos assumidos. b) propor a elevação das jóias e das mensalidades, conceder admissão, demissão, readmissão e licença dos sócios, d) divulgar as atividades do centro, bem como os atos e resoluções de seus poderes, e) convocar assembleias, f) zelar pelo patrimônio do Centro. Art. 27º A diretoria será composta por: Patrão, capataz, 2º capataz, 1º sota capataz, 2º sota capataz, 1º agregado das pilchas, 2º agregado das pilchas. Art. 28º compete a patrão: a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, b) representar o centro ou nomear quem o represente em qualquer ato público ou particular, Judicial ou extra-Judicialmente, presidir assembleias e reuniões do centro, nomear e exonerar os porteiros das envernadas, e) proclamar o resultado do eleições, f) resolver os assuntos do centro, assinar em conjunto com o 1º sota-capataz documentos financeiros, podendo movimentar contas correntes em Banco, emitir cheques, assinar títulos, assinar com o 1º enc. dos chasques demais documentos do centro, podendo ainda o patrão autorizar despesas, efetuar os pagamentos, designar auxiliares que julgar necessários, convocar sessão de assembleias, na posse da nova diretoria apresentar relatório das atividades de sua gestão. Art. 29º compete ao capataz a)

c) assumir a presidência do centro até o fim da gestão em caso de afastamento do patrão. Art. 30º Compete ao primeiro sota capataz a) substituir o capataz em seus impedimentos. Art. 31º Compete ao 1º agregado as pilchas: a) dirigir os serviços de secretaria, assinar com o patrão as correspondências redimir arquivar e publicar correspondências, manter organizado o arquivo cadastral dos associados. § Único - em caso de afastamento definitivo de algum membro a vaga será preenchida por sócio em pleo digo pleno gozo de seus direitos, sugerido pelos remanescentes sob aprovação do conselho. Art. 32º Se ocorrer pedido de demissão coletiva da diretoria este será lavado ao conselho que irá convocar Assembleia extraordinária dentro de 72 (setenta e duas horas). Art. 33º - Caso seja aceito o pedido de demissão o conselho providenciará no prazo máximo de 15 dias novas eleições, assumindo a presidência do centro o presidente do conselho. Art. 34º Os departamentos consistem em órgãos auxiliares da diretoria destinados aos trabalhos relativos a finalidade do centro e existirão tantos quanto forem necessários. Art. 35º Os departamentos terão seus respectivos porteiros nomeados pelo patrão do centro. Art. 36º Os porteiros de cada departamento e invernada terão ampla autonomia para nomear e demitir auxiliares seus, devendo todavia comunicar tais fatos ao patrão. Art. 37º Todos porteiros deverão comparecer às reuniões da diretoria com direito a voto, CAP IX - Do patrimônio: Art. 38º O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o Centro possui ou venha a possuir. Art. 39º A Vida financeira do centro orientar-se-á pelas receitas criadas de: a) jóias e mensalidades dos sócios, b) donativos, c) rendas eventuais e taxas diversas, resultado da exploração de serviços digo serviços de bar e restaurante, renda de reuniões artísticas esportivas e culturais, bailes almoços jantadas, etc. Art. 40º As despesas não podem incluir gastos que não se coadunem com os interesses sociais, devendo representar unica e exclusivamente, manutenção, melhorias, salários e afins. Art. 41º Nenhum sócio poderá dispor de utensílios e objetos do Centro para fins que não forem do centro. Art. 42º Em caso de dissolução do centro os seus bens e pertences serão doados a entidades filantrópicas a qual será escolhida por ocasião da Assembleia de dissolução da sociedade. CAP V - Das disposições gerais. Art. 43º A eleição para diretoria e conselho de vageancos será realizada por voto secreto, para a diretoria haverá chapas. Encerrando-se o prazo para inscrição 5 (cinco) dias antes das eleições. Art. 44º Nada impede que haja reeleição; apenas não se permitirá a participação do mesmo sócio em chapas distintas. Art. 45º Os membros da diretoria e departamentos que faltarem a 3 (três) sessões consecutivas sem motivos justificados serão substituídos a critério dos demais membros. Art. 46º - Todos os cargos de diretoria, departamentos e invernadas serão exercidos gratuitamente. Art. 47º A Dissolução do Centro somente poderá ser efetivada com a anuência de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleo digo pleno gozo de direitos. Art. 48º Somente a Assembleia convocada extraordinariamente poderá alterar parte ou integral do presente estatuto. Art. 49º Casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria. CAP VI Das disposições transitórias Art. 50º Em caso de desordem o responsável será punido por 6 (seis) meses de suspensão sem direito a ingresso nas dependências do centro, e no caso de reincidência será expulso definitivamente. Único - Além da punição o responsável será responsabilizado com pagamento das despesas ocorridas e restauração de patrimônio danificado do centro. Art. 51º O elemento que difamar a sociedades, seus componentes, diretoria não será aceito como sócio e caso seja sócio será julgado pela diretoria em reunião especialmente convocada para este fim. Art. 52º A comissão de ordem tem poderes para em primeira voz alertar pessoas que estejam se comportando ou vestindo-se de maneira que não se coaduna com o objetivo do centro, caso não seja ouvida poderá retirar das dependências do centro estas pessoas. Art. 53º O presente estatuto foi elaborado pelos sócios fundadores, e através da comissão de estatutos será publicado e registrado nas repartições competentes. Art. 54º Regem-se as disposições em contrário. Romelândia SC, 30 de Outubro de Mil novecentos oitenta e sete.



CONHEÇO VERDADEIRA A ASSINATURA  
 Jorge Alfredo Melil  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
 12 Janeiro 1988  
 ROMELÂNDIA - SC  
 S. MIGUEL DO OESTE/SC  
 Escritório de Paz

Esc. João  
 Aloysio Aguilino Rodrigues da Fonseca  
 Escrivão de Paz  
 Bel. Elizir Rodrigues da Fonseca  
 Escrivente Juramentado  
 ROMELÂNDIA - SC





Aos seis dias do mês de Setembro de Um Mil Novecentos e oitenta e sete, às 9,00, nove horas, nas dependências da Escola Básica de Romelândia, reuniram-se os simpatizantes do tradicionalismo Gaúcho, para tratar da fundação de um Centro de Tradições Gaúchas da cidade de Romelândia, e que contou com a seguinte ordem do dia: 1ª O Senhor Nildo Pereira deu por aberta a reunião, explicando os objetivos da mesma, e do interesse na criação desta entidade. 2ª Falou detalhadamente sobre as tradições Gaúchas e dos regulamentos que regem um CTG. 3ª Colocou em pauta a escolha de um nome para a entidade que ficou para ser consultados os simpatizantes, que deverão fazer sua opção por escrito, e através de uma comissão irá fazer a apuração. 4ª Será estipulada uma data para a entrega das sugestões. Não havendo mais nada à tratar ficou fundado o Centro de Tradições Gaúchas Antonio Brum, e encerrou-se a presente ata que após lida, discutida e aprovada foi assinada por todos. Romelândia Santa Catarina, Seis de Setembro de Mil Novecentos oitenta e sete.

Valnir José Pandolfo  
 Luiz Percival de Lima  
 Adenir Antonio Pandolfo  
 Nildo Manoel Pereira  
 Elio Faria  
 Edmar Carlesso  
 Paulo B Souza  
 João P do Nascimento  
 Adir França  
 João Zatt  
 Moisés Caum do Prado  
 Jorge Alfredo Diehl  
 Nelio Echert  
 Galdino Bach  
 Lauredano de Assis  
 Luiz Alberto Barreto Silvestro  
 Danilo Pizzatto  
 João Ramos  
 Ari Ristow  
 Aleccio Francisco Bugs  
 José Brum  
 Darci Selmar Lorenzetti  
 José E. Costa  
 Nerci de Lima  
 Olario Zimmer  
 Vitalino Matiello  
 Hilario Rabuske  
 Armando Thiesen

CONHEÇO VERDADEiramente ASSINATURA  
 Jorge Alfredo Diehl  
 TESTEMUNHO VERDADE  
 ROMELÂNDIA - SC. 12 Janeiro 1987  
 S. MIGUEL DO OESTE - SC  
 Esc. João

Alejo Aguielo Rodrigues da Fonseca  
 Escrivão de Paz  
 Bel. Elizio Rodrigues da Fonseca  
 Escrivão Juramentado  
 89.408 - ROMELÂNDIA - SC.

01.12.1987

São Miguel do Oeste  
SC

CIA. HERING  
COMPANHIA ABERTA  
CGC/MF 82.639.139/0001-44  
BLUMENAU - SANTA CATARINA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 (dez horas), atendendo convocação prévia, reuniram-se na sede social da Cia. Hering, sob CGC/MF nº 82.639.139/0001-44, à Rua Hermann Hering, 1790, em Blumenau, Santa Catarina, os membros do Conselho de Administração abaixo assinados, afim de deliberar sobre uma autorização para aquisição de ações preferenciais da Companhia, constituída a mesa e verificada existência de quorum legal, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos. De acordo com o previsto no artigo 16, letra I, do Estatuto Social, atendidas as exigências contidas no artigo 30, parágrafo 1 e 2 da lei 6.404 de 15.12.76 e na instrução CVM nº 10 de 14.02.87 e mais, tendo em vista disponibilidade de recursos em caixa e o valor reduzido da cotação de suas ações, decidiram por unanimidade os membros do Conselho de Administração, autorizar a Diretoria Executiva a adquirir em Bolsa de Valores, ações preferenciais da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, num volume de até 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais. Dentro dos limites desta autorização fica delegado a Diretoria Executiva definir oportunidade e o volume a ser efetivamente adquirido. A presente autorização vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da comunicação a ser realizada a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Para os efeitos do artigo 8º da instrução CVM nº 10, decidiu o Conselho de Administração, especificar, mais, que

a) A operação ora autorizada, objetiva de boa aplicação aos recursos de caixa disponíveis, eis que o baixo valor das cotações das ações em Bolsa de Valores da empresa em relação ao seu valor patrimonial, está a evidenciar que a aquisição das mesmas apresenta-se como uma boa aplicação de excelentes perspectivas; b) No conceito estabelecido pelo artigo 5º da Instrução CVM nº 10, a Companhia possui 174.008.019 (cento e oitenta e quatro milhões, oito mil e dezenove) ações preferenciais, em circulação no mercado; c) As operações ora autorizadas serão intermediadas em Bolsa de Valores, pela ISOLDI S/A CORRETOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, sita à Praça Antônio Prado, 33. 15º Andar, São Paulo, SP. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, mandando ler a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Ing. Wolfgang Hering, Dieter Hering, Hans Prayon, Ivo Hering, Klaus Guenther Hering, Guentherchim Steinbach, Wolfgang Kogel, Roland Herbert Mueller Hering. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 62 e 62v do Livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

Arquivado na JUCESC sob nº 11257/87 em 24/11/87.

59468

XXX

Extrato dos Estatutos do Centro de Tradições Gaúchas ANTONIO BRUM  
Sede: Av. Brasil, s/n - Município de Romelândia/SC. Fundação: 06 de setembro de 1987. Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul. Representação: A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu Patrão. Dissolução: Somente pela anuência de 2/3 dos sócios, em dia com as obrigações sociais. Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução, os bens serão revertidos à Sociedade com fins filantrópicos. Responsabilidades: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. Reforma dos Estatutos: Mediante aprovação em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim. Diretoria: 1º. Capataz, 2º. Capataz, 1º. Sota Capataz, 2º. Sota Capataz e Patrão.

74642-

Tabelionato e Ofício de Protestos  
EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
Tabelã e Oficial  
ORLANDO MAFINSKI  
Escrivente Jumentado  
São Miguel do Oeste - S. Catarina

Tabelionato e Ofício de Protestos  
EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
Tabelã e Oficial  
ORLANDO MAFINSKI  
Escrivente Jumentado  
São Miguel do Oeste - S. Catarina

Tabelionato e Ofício de Protestos  
EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
Tabelã e Oficial  
ORLANDO MAFINSKI  
Escrivente Jumentado  
São Miguel do Oeste - S. Catarina



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

## ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO

### DADOS DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: ANTONIO PAULO S. PADILHA  
IDENTIDADE: 2.993.776 CPF: 907.861579-68  
ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): AV. PADRE ANTONIO, 1230 BAIRRO FLORESTA MARAVILHA. 89.874  
NOME ARTÍSTICO (se houver): \_\_\_\_\_  
NOME DO GRUPO, PROJETO, ESPAÇO CULTURAL OU ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (49) 98862-3927  
PADINATTI.1@HOTMAIL.COM

### DADOS DE PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO – RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PAULO DOS SANTOS PADILHA  
CNPJ: 22.982.936/0001-06  
NOME FANTASIA (caso exista): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): MARAVILHA FLORESTA, AV. PADRE ANTONIO, 1283 89.874-000  
NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PAULO DOS SANTOS PADILHA  
FUNÇÃO: PROFESSOR  
ENDEREÇO DE E-MAIL: PADINATTI.1@HOTMAIL.COM TELEFONE: (49) 98862-3927  
ESTÁ INSCRITO OU INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL DE APOIO FINANCEIRO?

( ) SIM

NÃO

Caso a resposta seja SIM, informe qual: \_\_\_\_\_





**QUANTAS PESSOAS DEPENDEM, DIRETAMENTE, DA SUA RENDA?**

01 a 03

04 a 06

07 a 10

acima de 10

**QUAL (IS) ATIVIDADE (S) VOCÊ REALIZA NA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA?**

ARTISTA

PRODUTOR

ARTICULADOR

TÉCNICO

GESTOR DE ESPAÇO CULTURAL

PROPRIETÁRIO DE ESPAÇO CULTURAL

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL O NÚMERO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

01 A 10

11 A 20

21 A 30

31 A 49

50 A 100

ACIMA DE 100



**QUAL A SITUAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- ( ) ADIADA
- ( ) CANCELADA
- PARALISADA
- ( ) INDEFINIDA
- ( ) REDUZIDA POR ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DA PANDEMIA

Outros: \_\_\_\_\_

**INFORME SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO?**

- ( ) LOCAL PRÓPRIO
- ( ) LOCAL SOB LOCAÇÃO - ALUGADO
- ( ) TEATROS
- ( ) ESCOLAS
- ( ) RUAS
- ( ) ESPAÇOS ALTERNATIVOS
- ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
- ( ) ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL É A FONTE DE RECURSOS DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?**

- ( ) BILHETERIA
- ( ) VENDA DO PRODUTO CULTURAL
- ( ) COBRANÇA DE MENSALIDADE DOS ALUNOS
- CONVÊNIO COM GOV. MUNICIPAL
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. ESTADUAL
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. FEDERAL



- ( ) EDITAL DE INSTITUIÇÃO PRIVADA
- ( ) EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO ESTADUAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO FEDERAL
- ( ) PATROCÍNIO DO SETOR PRIVADO
- ( ) RECURSOS PRÓPRIOS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL A ESTIMATIVA MENSAL DE PERDA POR NÃO PODER TRABALHAR?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00
- R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- ( ) R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- ( ) R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- ( ) R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- ( ) R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- ( ) acima de R\$ 10.000,00

**VOCÊ POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA NA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES?**

- ( ) SIM
- NÃO

Caso a resposta seja SIM, responda QUAL:

\_\_\_\_\_

**CASO VOCÊ POSSUA OUTRA FONTE DE RENDA, QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES, EM QUANTO ESTIMA ESSA RENDA?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00



- R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- acima de R\$ 10.000,00

**SUA AÇÃO, PROJETO, GRUPO, ATIVIDADE OU ESPAÇO CULTURAL ESTÁ EM SITUAÇÃO DE “APROVADO” EM ALGUM EDITAL CULTURAL?**

- SIM
- NÃO

Caso a resposta seja SIM, qual o Edital? \_\_\_\_\_

**EM QUAL SEGMENTO, GRUPO, CATEGORIA E/OU LINGUAGEM ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO?**

- Artesanato
- Audiovisual
- Artes Visuais
- Circo
- Cultura Popular
- Dança
- Empresário, Empreendedor atuante no segmento cultural
- Gestor Cultural
- Hip Hop
- Literatura
- Música
- Novas Mídias
- Patrimônio Imaterial



- ( ) Patrimônio Material
- ( ) Produção Cultural
- ( ) Teatro

Outros: \_\_\_\_\_

**FAÇA UM BREVE HISTÓRICO DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS:**

NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS O CTG ANTONIO BRUM REATIVOU AS INVERNADAS ARTÍSTICAS, LEVANDO A CULTURA GAÚCHA ATRAVÉS DA DANÇA, DECLAMAÇÃO PRA JOVENS QUE NÃO TERIA ACESSO A CULTURA GAÚCHA SEM O EN-  
GENTIVO, SEM O PODER DO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PRECISA DESSA AJUDA PARA CONSEGUIR MANTER OS GRUPOS, E LEVAR OS GRUPOS ADIANTE, DIVULGANDO A CULTURA GAÚCHA, EM NOME DO CTG DE ROMELÂNDIA DA CIDADE DE ROMELÂNDIA SC.

INSERIR - (Links, Fotos, Vídeos, Recortes, Víneo, etc.)

Romelândia/SC, 15/10/2020

  
Assinatura Candidato



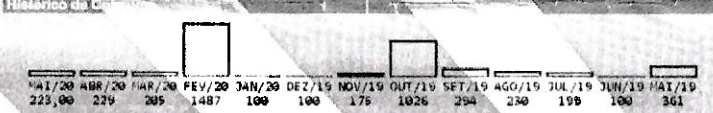


Mês/Ano - Fatura Nº. Unidade Consumidora  
**05/2020 29556075**

**Dados do Consumidor**  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUKHAS ANTONIO BRUM (CPJ: 78487121000105)  
AV BRASIL  
89060000-CENTRO / RO'ELANDIA-RO'ELANDIA-SC  
Loc/Etapa/Liv:1107,07,022097 - Medidor: 2557606 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 3Øv - GRUPO B  
Classificação: 05 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO  
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 125 AS [1.9.104.0]

**Descrição do Consumo**  
Medidor: 2557606 Cons. Med. Fat.: 223/223 Unidade de Medida: kWh  
Nº. de Leitura: 40673 Número de Leitura: 33 Origem da Leitura: LIDA  
Código de Leitura: 40450 Consumo (kWh): 6,76 Fator de Potência: 0,54  
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior	09/04/2020	MAR/20	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual	12/05/2020	DIC	11,01	22,03	44,07	0,00
Emissão/Apresentação:	12/05/2020	FIC	7,89	15,79	31,58	0,00
Próx. Leitura:	10/06/2020	DMIC	5,98			0,00
		Conf.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE	C1 (R\$): 45,58			



**Discriminação do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	223,00		0,651255	145,23
Subtotal 1				145,23
COSIP			25,99	25,99
Subtotal 2				25,99

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	223,00		0,651255	145,23
Subtotal 1				145,23
COSIP			25,99	25,99
Subtotal 2				25,99

Períodos Band.Tarif.: Verde:10/04-12/05  
FATURA DO MES 04/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

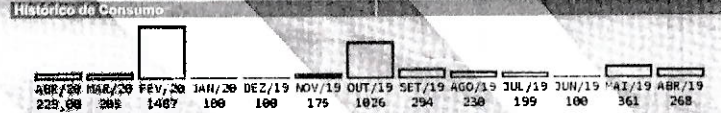


Mês/Ano - Fatura Nº. Unidade Consumidora  
**04/2020 29556075**

**Dados do Consumidor**  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUKHAS ANTONIO BRUM (CPJ: 78487121000105)  
AV BRASIL  
89060000-CENTRO / RO'ELANDIA-RO'ELANDIA-SC  
Loc/Etapa/Liv:1107,07,022097 - Medidor: 2557606 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 3Øv - GRUPO B  
Classificação: 05 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO  
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 125 AS [1.9.104.0]

**Descrição do Consumo**  
Medidor: 2557606 Cons. Med. Fat.: 220/220 Unidade de Medida: kWh  
Nº. de Leitura: 40450 Número de Leitura: 29 Origem da Leitura: LIDA  
Código de Leitura: 40221 Consumo (kWh): 7,98 Fator de Potência: 0,56  
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior	11/03/2020	FEV/20	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual	09/04/2020	DIC	11,01	22,03	44,07	0,00
Emissão/Apresentação:	09/04/2020	FIC	7,89	15,79	31,58	0,00
Próx. Leitura:	12/05/2020	DMIC	5,98			0,00
		Conf.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE	C1 (R\$): 330,64			



**Discriminação do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	229,00		0,678602	155,40
Subtotal 1				155,40
COSIP			25,99	25,99
Subtotal 2				25,99

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	229,00		0,678602	155,40
Subtotal 1				155,40
COSIP			25,99	25,99
Subtotal 2				25,99

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2019, substituídas por esse recibo.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:12/03-09/04  
FATURA DO MES 03/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**IMPORTANTE! REAVISO DE DÉBITO**

**PAGAMENTO EM ATRASO**  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP/M  
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês  
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.  
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 11/05/2020

Data de Vencimento: 28/05/2020  
Valor Total a pagar: R\$ 171,22

B4E3.480F.46F1.ED1D.8814.E793.1035.3F95

**IMPORTANTE! REAVISO DE DÉBITO**

**PAGAMENTO EM ATRASO**  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP/M  
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês  
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.  
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 09/04/2020

Data de Vencimento: 28/04/2020  
Valor Total a pagar: R\$ 181,39

CBA7.6232.0C09.E055.97D3.2B73.D488.382B



AS [1.9.104.1]

Comprovante de Autenticação  
Autenticação no verso  
40450-229,00-000-15:37:08

Mês/Ano - Fatura Nº. Unidade Consumidora  
**04/2020 29556075**

Valor Total a pagar: R\$ 181,39

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO - BANCO 756 - AGENCIA - 3039



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.608.433/0001-17

# FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ROMELÂNDIA

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO,

OUVIDORIA CASAN: [www.casan.com.br/ouvidoria](http://www.casan.com.br/ouvidoria)

MATRÍCULA 473264-2	MÊS / FATURAMENTO 11/2020	VENCIMENTO 17/12/2020
-----------------------	------------------------------	--------------------------

LOCALIZAÇÃO: 661 635 058 0440 01 | DATA APRESENTAÇÃO: 19/11/2020

PROPRIETÁRIO: CIG ANTONIO BRUN | 78.487.121/0001-05

USUÁRIO: CIG ANTONIO BRUN | 78.487.121/0001-05

ENDEREÇO:  
AV. BRASIL, - - CENTRO

CEP: 89908-000 MUN: ROMELÂNDIA

LEITURA Nº DE FATURAMENTO: 5-755-A-3039-00-410764  
NÚMERO DO HI DÍGITO: A19N016074

UNIDADES POR CATEGORIA		HISTÓRICO					
RES	IND	DATA DE LEITURA	MED. HI	CONDIÇÃO	LEITURA (M3)	VOLUME (M3)	
000	001	0,29/0	19-11-2020	11-2020	LIDO	271	0
000	001	0,00/0	19-10-2020	10-2020	LIDO	271	0
000	001		15-09-2020	09-2020	LIDO REVISAO	271	0
000	001		31-08-2020	08-2020	LIDO REVISAO	271	0
000	001		29-07-2020	07-2020	LIDO REVISAO	271	0
000	001		20-06-2020	06-2020	LIDO REVISAO	271	0
000	001		20-05-2020	05-2020	LIDO	273	2

### TABELA TARIFÁRIA

SERVIÇOS	TARIFA	FAIXA	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE USU. DE INFRAESTRUTURA-HIEM	PARC		29,49
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - H2O			0,00

FAIXA	VOLUME	R\$ m3
1	10	4,3400
11	50	12,1800
51	999999	15,3200

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
29,49	0,49	29,49
	0,24	

### INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS			
PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5-17 MS	REALIZAÇÃO	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	10	6	6
COR APARENTE	10	6	6
CLORO RESIDUAL	10	6	6
FLUOR	8	8	7

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS			
PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5-17 MS	REALIZAÇÃO	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	10	6	6
ESCHERICHIA COLI	10	6	6

3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 - ANEXO X - MS.

Outras informações sobre a qualidade da água:  
0800 643 0195 <http://www.casan.com.br>

## AVISOS

AGÊNCIA REGULADORA: REIO: 000 610 819 - [www.reio.gov.br](http://www.reio.gov.br)

USO CASAN	SEQUENCIAL 000.000.000.000	LOCALIZAÇÃO 661.635.058.0440 01	DATA DE VENCIMENTO 17/12/2020
	MATRÍCULA 473264-2	MÊS DE FATURAMENTO 11/2020	VALOR A PAGAR 29,49
USO BANCO	SEQUENCIAL 000.000.000.000		VALOR A PAGAR 29,49

\*\*\* NAC PODERA SER QUITADA VIA CAIXA \*\*\*  
DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937

### Nome do Empresário

LUCAS DE ARAUJO DIEHL

### Nome Fantasia

OFICINA DE MUSICA E SONORIZACAO DO RE MI

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

1067043388

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

RS

### CPF

050.719.129-37

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2019

## Número de Registro

### CNPJ

32.415.452/0001-20

## Endereço Comercial

### CEP

89908-000

### Bairro

centro

### Logradouro

10A RUA rua santa catarina

### Município

ROMELANDIA

### Número

80

### UF

SC

### Complemento

CASA fundo

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/01/2019

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Professor(a) particular,

independente

Proprietário(a) de carro de som

para fins publicitários, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.01-9/02 - Produção musical

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e



da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME41332661

**Número do Identificador**  
32415452000120

**Data de Emissão**  
14/10/2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the bottom right corner of the page.

---

## TITULARIDADE DE CONTA CORRENTE

---

A **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SAO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI/SAO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.253.539/0001-64**.

Atesta, a pedido da parte interessada e para fins de prova, que o(a) sócio(a) **LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937**, CPF/CNPJ: **324.154.520-00120**, possui conta corrente junto a esta instituição financeira, podendo receber transferências de recursos financeiros por meio dos seguintes dados:

Banco: **273**

Isrb: **08253539 - COOP DE CREDITO RURAL DE SAO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI SAO MIGUEL**

Agencia: **1040**

Conta Corrente: **60372**

Nome: **LUCAS DE ARAUJO DIEHL 05071912937**

CPF/CNPJ: **32415452000120**

Sao Miguel do Oeste, 29/10/2020.





*[Handwritten signature]*



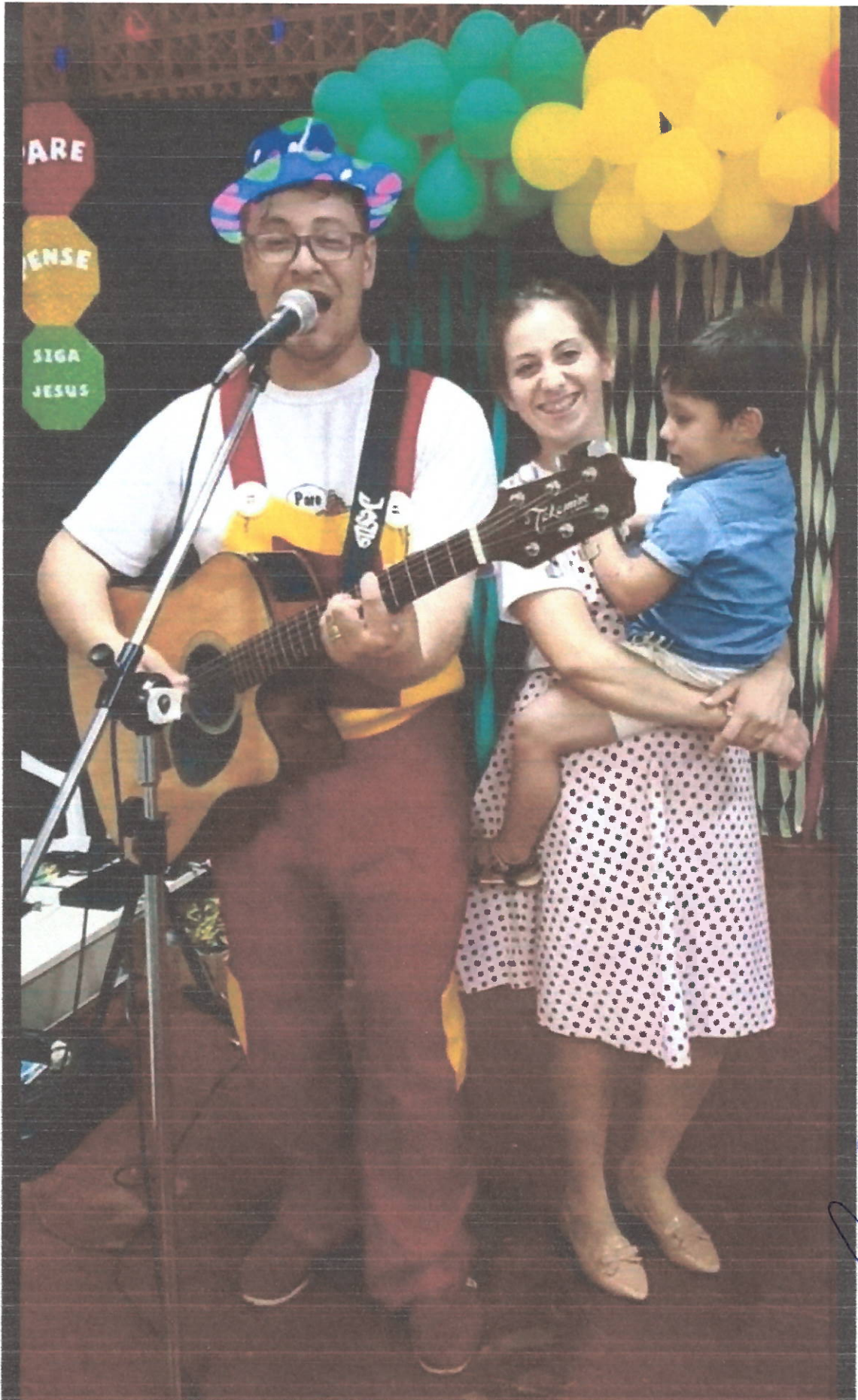
A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Raj", is located at the bottom right of the page.



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*





**ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO**

**DADOS DE PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO: LUCAS DE ARAÚJO DIEHL  
IDENTIDADE: 106.704.3388 CPF: 05071912937  
ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): ROMELÂNDIA - CENTRO  
R. SANTA CATARINA - 80 - FUNDOS - CENTRO - 89908-000  
NOME ARTÍSTICO (se houver): \_\_\_\_\_  
NOME DO GRUPO, PROJETO, ESPAÇO CULTURAL OU ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
PROFESSOR DE MÚSICA - MÚSICO  
ENDEREÇO DE E-MAIL: PLUCAS21@hotmail.com TELEFONE: 49.990692586

**DADOS DE PESSOA JURÍDICA**

NOME COMPLETO - RAZÃO SOCIAL: OFICINA DE MÚSICA DO REMI  
CNPJ: 32.415.452/0001-20  
NOME FANTASIA (caso exista): OFICINA DA MÚSICA  
ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): Romelândia  
CENTRO - RUA SANTA CATARINA - 80 - 89908-000  
NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
LUCAS DE ARAÚJO DIEHL  
FUNÇÃO: Proprietário / Músico  
ENDEREÇO DE E-MAIL: PLUCAS21@hotmail.com TELEFONE: 49.990692586  
ESTÁ INSCRITO OU INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL DE APOIO  
FINANCEIRO?

( ) SIM

(X) NÃO

Caso a resposta seja SIM, informe qual: \_\_\_\_\_



**QUANTAS PESSOAS DEPENDEM, DIRETAMENTE, DA SUA RENDA?**

- 01 a 03  
( ) 04 a 06  
( ) 07 a 10  
( ) acima de 10

**QUAL (IS) ATIVIDADE (S) VOCÊ REALIZA NA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA?**

- ARTISTA  
( ) PRODUTOR  
( ) ARTICULADOR  
 TÉCNICO  
( ) GESTOR DE ESPAÇO CULTURAL  
 PROPRIETÁRIO DE ESPAÇO CULTURAL

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL O NÚMERO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- 01 A 10  
( ) 11 A 20  
( ) 21 A 30  
( ) 31 A 49  
( ) 50 A 100  
( ) ACIMA DE 100



**QUAL A SITUAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- ADIADA
- CANCELADA
- PARALISADA
- INDEFINIDA
- REDUZIDA POR ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DA PANDEMIA

Outros: \_\_\_\_\_

**INFORME SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO?**

- LOCAL PRÓPRIO
- LOCAL SOB LOCAÇÃO - ALUGADO
- TEATROS
- ESCOLAS
- RUAS
- ESPAÇOS ALTERNATIVOS
- ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
- ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL É A FONTE DE RECURSOS DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?**

- BILHETERIA
- VENDA DO PRODUTO CULTURAL
- COBRANÇA DE MENSALIDADE DOS ALUNOS
- CONVÊNIO COM GOV. MUNICIPAL
- CONVÊNIO COM GOV. ESTADUAL
- CONVÊNIO COM GOV. FEDERAL



- ( ) EDITAL DE INSTITUIÇÃO PRIVADA
- ( ) EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO ESTADUAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO FEDERAL
- ( ) PATROCÍNIO DO SETOR PRIVADO
- ( ) RECURSOS PRÓPRIOS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL A ESTIMATIVA MENSAL DE PERDA POR NÃO PODER TRABALHAR?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00
- ( ) R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- ( ) R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- ( ) R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- ( ) R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- ( ) acima de R\$ 10.000,00

**VOCÊ POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA NA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES?**

- SIM
- ( ) NÃO

Caso a resposta seja SIM, responda QUAL:

FUNCIONÁRIO DE UMA DEDETIZADORA - GANHOS POR PORCENTAGEM  
A EMPRESA TAMBÉM TEVE REDUÇÃO DE 80% DOS SERVIÇOS

**CASO VOCÊ POSSUA OUTRA FONTE DE RENDA, QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES, EM QUANTO ESTIMA ESSA RENDA?**

- R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00



- ( ) R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- ( ) R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- ( ) R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- ( ) R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- ( ) R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- ( ) acima de R\$ 10.000,00

**SUA AÇÃO, PROJETO, GRUPO, ATIVIDADE OU ESPAÇO CULTURAL ESTÁ EM SITUAÇÃO DE "APROVADO" EM ALGUM EDITAL CULTURAL?**

- SIM
- ( ) NÃO

Caso a resposta seja SIM, qual o Edital? Aula de Música no SCFV do Município.

**EM QUAL SEGMENTO, GRUPO, CATEGORIA E/OU LINGUAGEM ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO?**

- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Circo
- ( ) Cultura Popular
- ( ) Dança
- ( ) Empresário, Empreendedor atuante no segmento cultural
- ( ) Gestor Cultural
- ( ) Hip Hop
- ( ) Literatura
- Música
- ( ) Novas Mídias
- ( ) Patrimônio Imaterial



( ) Patrimônio Material

( ) Produção Cultural

( ) Teatro

Outros: \_\_\_\_\_

**FAÇA UM BREVE HISTÓRICO DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS:**

A dois anos estamos desenvolvendo projetos voltados ao ensino de música às crianças do município, desde a criação de Fanfona, aulas de teclado, violão, percussão e voz.

Trabalhamos pelo município no SCFV e também atuamos no particular, que devido a pandemia os dois setores, tanto público quanto o particular encerraram sua atividades.

Trabalhamos com música nas igrejas, desenvolvendo projetos sociais para formação de músicos de Folia Acadêmica, pedem também projetos esse ano.

Desenvolvemos Contatos de NATAL, que seria realizada no mês município em ano, mas também sem êxito esse ano.

INSERIR - (Links, Fotos, Vídeos, Recortes, Víneo, etc.)

Romelândia/SC, 25/11/2020

*Lucas de Araújo A.M.*

Assinatura Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LUCAS DE ARAUJO DIEHL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
1067043386 BSI RS

CPF DATA NASCIMENTO  
050.719.129-37 01/01/1986

FILIAÇÃO  
HELIO FERNANDO DIEHL  
SARA DE ARAUJO DIEHL

PERMISSÃO ACC CATHAB  
AR

Nº REGISTRO  
03392995177

VALIDADE  
10/05/2021

1ª HABILITAÇÃO  
24/09/2004

OBSERVAÇÕES  
A

*Lucas de A. Diehl*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO  
20/05/2016

Vanderlei O. Rosso  
Diretor do DETRAN/SC  
ASSINATURA DO DIRETOR

54416319401  
SC116150742

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1291655100

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1291655100

2ª VIA  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**  
**16ª C S M**  
**Nº 754043 SÉRIE A**  
**RA 161952014397**



**LUCAS DE ARAUJO DIEHL**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
 Emitido: Ipura do Oeste, SC, 07/11/2014

SUBSTITUI O CDI Nº 0000000 SÉRIE: 00

FILIAÇÃO  
 PAI **HELIO FERNANDO DIEHL**  
 MAE **SARA DE ARAUJO DIEHL**

DATA NASC **01/01/1986** NATURALIDADE **TAQUARA - RS**

Dispensado do Serviço Militar inicial em 13 de abril de 2004  
 por ter sido incluído no excesso do contingente

Com/Ch ou Dir. *Jorge Antonio Tavares Rodrigues*  
**JORGE ANTONIO TAVARES RODRIGUES - 2. TEN**  
 Delegado de Serviço Militar da 20ª Del Sv Mil/16ª CSM

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**LUCAS DE ARAUJO DIEHL**

DATA DE NASCIMENTO **01/01/1986** Nº INSCRIÇÃO **0450 3029 0949** ZONA **082** SEÇÃO **0014**

MUNICÍPIO/UF **ROMELÂNDIA/SC** DATA DE EMISSÃO **24/09/2019**

*Lucas de Araujo Diehl*  
 Assinatura do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

*[Handwritten signature]*



SHOWS

# FEVE REIRO

- 31** BRUSQUE  
SANTA CATARINA
- 01** FLORIANÓPOLIS  
SANTA CATARINA
- 02** SANTA ROSA  
RIO GRANDE DO SUL
- 03** PORTO BELO  
SANTA CATARINA
- 04** PASSO FUNDO  
SANTA CATARINA
- 07** CHAPECÓ  
SANTA CATARINA
- 08** MARECHAL C. RONDON  
PARANÁ
- 09** CASCAVEL  
PARANÁ
- 14** CAMPO MOURÃO  
PARANÁ
- 15** MARINGÁ  
PARANÁ
- 19** PASSO FUNDO  
RIO GRANDE DO SUL
- 21** ANCHIETA  
SANTA CATARINA
- 22** SÃO JOSÉ DO CEDRO  
SANTA CATARINA
- 27** MARAU  
RIO GRANDE DO SUL
- 28** CARAZINHO  
RIO GRANDE DO SUL
- 29** CONSTANTINA  
RIO GRANDE DO SUL



GUSTTAVO   
• BORGES •



FÁBRICA  
pub

CASSIANO VARGAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREIG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.964.065 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2017

NOME AMAURI LUÍS DOS SANTOS

FILIAÇÃO AMARILDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
MARIA DOLORES DOS SANTOS

NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU PR DATA DE NASCIMENTO 04/07/1989

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 115378 LV A - 266 FL 168  
CART. RAMIRES - FOZ DO IGUAÇU PR

CPF 040.796.951-95

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREIG & SONS



## ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO

### DADOS DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: Amauri Louis dos Santos

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: 040.796.951-95

ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): 1º São João Batista, Romelândia 89308-000

NOME ARTÍSTICO (se houver): Gustavo Borges

NOME DO GRUPO, PROJETO, ESPAÇO CULTURAL OU ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

Cantor Sextanejo Gustavo Borges

ENDEREÇO DE E-MAIL: GB.gustavoBorges@gmail.com TELEFONE: 49 998063733

### DADOS DE PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO – RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA (caso exista): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ESTÁ INSCRITO OU INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL DE APOIO FINANCEIRO?

( ) SIM

(X) NÃO

Caso a resposta seja SIM, informe qual: \_\_\_\_\_



**QUANTAS PESSOAS DEPENDEM, DIRETAMENTE, DA SUA RENDA?**

- 01 a 03  
 04 a 06  
 07 a 10  
 acima de 10

**QUAL (IS) ATIVIDADE (S) VOCÊ REALIZA NA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA?**

- ARTISTA  
 PRODUTOR  
 ARTICULADOR  
 TÉCNICO  
 GESTOR DE ESPAÇO CULTURAL  
 PROPRIETÁRIO DE ESPAÇO CULTURAL

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL O NÚMERO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- 01 A 10  
 11 A 20  
 21 A 30  
 31 A 49  
 50 A 100  
 ACIMA DE 100



**QUAL A SITUAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- ( ) ADIADA
- ( ) CANCELADA
- (X) PARALISADA
- ( ) INDEFINIDA
- ( ) REDUZIDA POR ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DA PANDEMIA

Outros: \_\_\_\_\_

**INFORME SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO?**

- ( ) LOCAL PRÓPRIO
- ( ) LOCAL SOB LOCAÇÃO - ALUGADO
- ( ) TEATROS
- ( ) ESCOLAS
- ( ) RUAS
- ( ) ESPAÇOS ALTERNATIVOS
- ( ) ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
- (X) ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL É A FONTE DE RECURSOS DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?**

- ( ) BILHETERIA
- (X) VENDA DO PRODUTO CULTURAL
- ( ) COBRANÇA DE MENSALIDADE DOS ALUNOS
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. MUNICIPAL
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. ESTADUAL
- ( ) CONVÊNIO COM GOV. FEDERAL



- ( ) EDITAL DE INSTITUIÇÃO PRIVADA
- ( ) EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO ESTADUAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO FEDERAL
- ( ) PATROCÍNIO DO SETOR PRIVADO
- ( ) RECURSOS PRÓPRIOS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL A ESTIMATIVA MENSAL DE PERDA POR NÃO PODER TRABALHAR?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00
- ( ) R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- ( ) R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- ( ) R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- ( ) R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- ( ) acima de R\$ 10.000,00

**VOCÊ POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA NA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES?**

- ( ) SIM
- NÃO

Caso a resposta seja SIM, responda QUAL:

**CASO VOCÊ POSSUA OUTRA FONTE DE RENDA, QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES, EM QUANTO ESTIMA ESSA RENDA?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00



- R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- acima de R\$ 10.000,00

**SUA AÇÃO, PROJETO, GRUPO, ATIVIDADE OU ESPAÇO CULTURAL ESTÁ EM SITUAÇÃO DE “APROVADO” EM ALGUM EDITAL CULTURAL?**

- SIM
- NÃO

Caso a resposta seja SIM, qual o Edital? \_\_\_\_\_

**EM QUAL SEGMENTO, GRUPO, CATEGORIA E/OU LINGUAGEM ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO?**

- Artesanato
- Audiovisual
- Artes Visuais
- Circo
- Cultura Popular
- Dança
- Empresário, Empreendedor atuante no segmento cultural
- Gestor Cultural
- Hip Hop
- Literatura
- Música
- Novas Mídias
- Patrimônio Imaterial





- ( ) Patrimônio Material
- ( ) Produção Cultural
- ( ) Teatro

Outros: \_\_\_\_\_

**FAÇA UM BREVE HISTÓRICO DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS:**

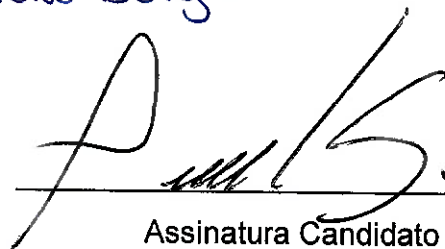
Nos últimos dois anos trabalho em um projeto musical Solo, onde tinha uma agenda de até vinte shows mensais. Todo o material artístico feito para venda e divulgações de shows era de investimento próprio.

Em 2019 foi gravado um DVD "ao vivo no Paraná", um CD "Ao vivo em Alegre" e outro CD com dez faixas intitulado "Sal grosso", lançado em todas as plataformas digitais, também lançado um clipe com a música "Foto de Florença", nível nacional e uma música "Conto de fadas". Último show realizado foi dia 14 de março de 2020 em Jacaria RS

**INSERIR - (Links, Fotos, Vídeos, Recortes, Vímeo, etc.)**

Instagram - *Augustaborges*  
Facebook - *Gustavo Borges*

Romelândia/SC, 07 / 10 / 2020

  
Assinatura Candidato



**ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO**

**DADOS DE PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO: Fernando Carlos Arma  
IDENTIDADE: 29 CPF: 084.234.799.27  
ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): \_\_\_\_\_  
Romelândia linha esperança.  
NOME ARTÍSTICO (se houver): Nandinho  
NOME DO GRUPO, PROJETO, ESPAÇO CULTURAL OU ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
SCFU  
ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: 984244364

**DADOS DE PESSOA JURÍDICA**

NOME COMPLETO – RAZÃO SOCIAL: X \_\_\_\_\_  
CNPJ: X \_\_\_\_\_  
NOME FANTASIA (caso exista): X \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO (Município, Bairro, Rua, Número, CEP): X \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: Fernando  
Carlos Arma  
FUNÇÃO: Profesor de aulas de violão  
ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: 984244364  
ESTÁ INSCRITO OU INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL DE APOIO  
FINANCEIRO?  
 SIM  
 NÃO  
Caso a resposta seja SIM, informe qual: SCFU



**QUANTAS PESSOAS DEPENDEM, DIRETAMENTE, DA SUA RENDA?**

- 01 a 03  
 04 a 06  
 07 a 10  
 acima de 10

**QUAL (IS) ATIVIDADE (S) VOCÊ REALIZA NA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA?**

- ARTISTA  
 PRODUTOR  
 ARTICULADOR  
 TÉCNICO  
 GESTOR DE ESPAÇO CULTURAL  
 PROPRIETÁRIO DE ESPAÇO CULTURAL

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL O NÚMERO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- 01 A 10  
 11 A 20  
 21 A 30  
 31 A 49  
 50 A 100  
 ACIMA DE 100



**QUAL A SITUAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL?**

- ADIADA
- CANCELADA
- PARALISADA
- INDEFINIDA
- REDUZIDA POR ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DA PANDEMIA

Outros: \_\_\_\_\_

**INFORME SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE, PROJETO, AÇÃO?**

- LOCAL PRÓPRIO
- LOCAL SOB LOCAÇÃO - ALUGADO
- TEATROS
- ESCOLAS
- RUAS
- ESPAÇOS ALTERNATIVOS
- ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
- ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL É A FONTE DE RECURSOS DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?**

- BILHETERIA
- VENDA DO PRODUTO CULTURAL
- COBRANÇA DE MENSALIDADE DOS ALUNOS
- CONVÊNIO COM GOV. MUNICIPAL
- CONVÊNIO COM GOV. ESTADUAL
- CONVÊNIO COM GOV. FEDERAL



- ( ) EDITAL DE INSTITUIÇÃO PRIVADA
- ( ) EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO ESTADUAL
- ( ) EDITAL PÚBLICO FEDERAL
- ( ) PATROCÍNIO DO SETOR PRIVADO
- ( ) RECURSOS PRÓPRIOS

Outros: \_\_\_\_\_

**QUAL A ESTIMATIVA MENSAL DE PERDA POR NÃO PODER TRABALHAR?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00
- ( ) R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- ( ) R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- ( ) R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- ( ) R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- ( ) acima de R\$ 10.000,00

**VOCÊ POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA NA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES?**

- SIM
- ( ) NÃO

Caso a resposta seja SIM, responda QUAL:

\_\_\_\_\_ *agricultor* \_\_\_\_\_

**CASO VOCÊ POSSUA OUTRA FONTE DE RENDA, QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DA ECONOMIA CRIATIVA, NA PRODUÇÃO CULTURAL OU DAS ARTES, EM QUANTO ESTIMA ESSA RENDA?**

- ( ) R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00



- R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00
- R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00
- R\$ 9.001,00 a R\$ 10.000,00
- acima de R\$ 10.000,00

**SUA AÇÃO, PROJETO, GRUPO, ATIVIDADE OU ESPAÇO CULTURAL ESTÁ EM SITUAÇÃO DE "APROVADO" EM ALGUM EDITAL CULTURAL?**

- SIM
- NÃO

Caso a resposta seja SIM, qual o Edital? SCFV

**EM QUAL SEGMENTO, GRUPO, CATEGORIA E/OU LINGUAGEM ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO?**

- Artesanato
- Audiovisual
- Artes Visuais
- Circo
- Cultura Popular
- Dança
- Empresário, Empreendedor atuante no segmento cultural
- Gestor Cultural
- Hip Hop
- Literatura
- Música
- Novas Mídias
- Patrimônio Imaterial



( ) Patrimônio Material

( ) Produção Cultural

( ) Teatro

Outros: \_\_\_\_\_

**FAÇA UM BREVE HISTÓRICO DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS:**

Dois anos, No SCFU para crianças de baixa renda para estimular o crescimento e o desenvolvimento delas na escola e na vida pessoal.

**INSERIR - (Links, Fotos, Vídeos, Recortes, Vímeo, etc.)**

Romelândia/SC, 25/11/2020

*Gerardo Carlos Kremer*

Assinatura Candidato

Fachbereich: Gerontologie

A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.







*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL 4.897.419  
 NOME FERNANDO CARLOS ASSMANN  
 FILIAÇÃO OTTILO RAFAEL ASSMANN  
 NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE SC  
 DDC ORIGEM CERT. NASC. 4498 LV A-8 FL. 095 - V  
 CPF 084.234.799-27  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/FEV/2014  
 DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1990  
 SÃO MIGUEL DO OESTE SC  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 Helénice Pisatto  
 Supervisora Sator da  
 Identificação 13º DRP  
 Mat. 253 195-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSMANN  
 FERNANDO CARLOS ASSMANN  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 FOLEGAR DIREITO  
 FERNANDO CARLOS ASSMANN  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
 VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA  
 TÍTULO ELEITORAL  
 FERNANDO CARLOS ASSMANN  
 DATA DE NASCIMENTO 01/12/1990  
 Nº INSCRIÇÃO 0611 7559 0922  
 ZONA 082  
 SEÇÃO 0006  
 DATA DE EMISSÃO 27/04/2018  
 MUNICÍPIO / UF ROMELÂNDIA/SC  
 JUÍZ ELEITORAL  
 VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019**  
**Processo Licitatório Nº. 374/2019**  
**Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 9/2019**

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o nº 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade nº 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019, **REGISTRAR OS PREÇOS** com a empresa:

**VENCEDOR: FERNANDO CARLOS ASSMANN**

**CNPJ: 084.234.799-27, FONE:**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1166, , 89908-000, ROMELÂNDIA, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA**, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 374/2019 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 9/2019, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES PARA MINISTRAR AULAS DE ENSINO DE VIOLÃO, PERCUSSÃO, ARTESANATO E PATINS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
2	640,0	Hr.	CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NAS OFICINAS DO SCFV E CRAS	25,00	FERNANDO CARLOS ASSMANN

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

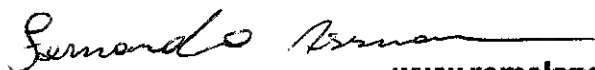
**CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS**

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**



[www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br)



1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

#### CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:

*Fernando Lima*

[www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br)



10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.

13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

#### CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

1.1. Automaticamente:

1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.2.1. A pedido, quando:

1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;

1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;

1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.



[www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA


000108

## CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

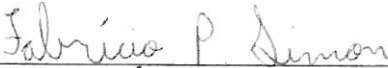
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 22/03/19.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR BUGS**  
CPF: 304.788.399-87  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**DANZ GENZ**  
CPF: 052.284.969-55  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS ASSMANN**  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO P. SIMON**  
CPF: 104.212.699-25  
TESTEMUNHA





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3 / 2020**  
**Processo Licitatório Nº. 108/2020**  
**Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 6/2020**

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o nº 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade nº 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS** com as empresas constantes na Cláusula Primeira desta Ata

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a Registro de Preços para Contratação de Profissionais habilitados para exercer a função de Instrutor de Aulas de Violão, Teclado e Percussão; Instrutor de Patinação Artística; Instrutor de Aulas de Artes Visuais para ministrar aulas nas oficinas oferecidas no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme vencedores a seguir:

PROponentes Vencedores	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
LUCAS DE ARAUJO DIEHL	1	Profissional habilitado para exercer a função de Instrutor de Aulas de Teclado e Percussão nas oficinas oferecidas pelo SCFV	LUCAS DIEHL	380,00	24,00
MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS	2	Profissional habilitado para exercer a função de Instrutor de Patinação Artística para ministrar aulas nas oficinas oferecidas pelo SCFV	Mariqueli Salete Bonafim Bugs	380,00	55,00
SILVANIA SALETE DE ASSIS DE OLIVEIRA	3	Profissional habilitado para exercer a função de Instrutor de Aulas de Artes Visuais para ministrar nas oficinas oferecidas pelo SCFV	SILVANIA	800,00	23,00
FERNANDO CARLOS ASSMANN	4	Profissional habilitado para exercer a função de Instrutor de Aulas de Violão nas oficinas oferecidas pelo SCFV.	FERNANDO ASSMANN	800,00	20,00

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de execução do objeto em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS**

1. Em cada execução do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada execução do objeto, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Contratante pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

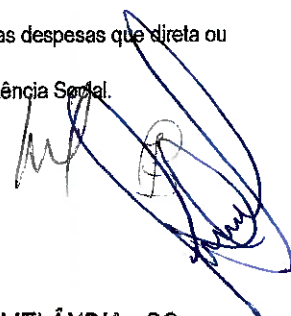
**CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

1. A DETENTORA deverá executar o objeto conforme descrito na ordem de compra.
2. A execução do objeto será efetuada de forma parcelada e unitária.
3. A execução do objeto será realizada no local indicado pela Contratante, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. O Gerenciamento e a Fiscalização desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO**

  
  
[www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br)







1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o serviço não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua regularização, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:
  - I - advertência;
  - II - multas:
    - a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não execução do objeto no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de execução do objeto estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.
    - b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
    - c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
    - d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser executado a partir da data aprazada.
3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
4. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
6. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. inexecução total ou parcial do objeto licitado enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 2 - Constituem motivo para rescisão da Ata/Contrato:
  - a) Não cumprimento das condições do Edital e da Ata, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de condições do Edital e Ata, especificações e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da execução do objeto nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado da na execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
  - e) A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
  - f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
  - k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado à ata/ordem de compra e exaradas no processo Administrativo a que se refere;
  - l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas. Assegurado ao licitante registrado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - n) A não liberação, por parte da Contratante, de área ou local para a execução do objeto, nos prazos estipulados;

  
www.romelandia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

3 - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante;

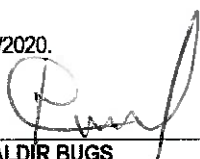
c) Judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 29/01/2020.

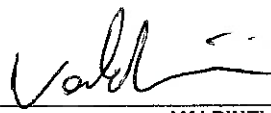
  
\_\_\_\_\_  
VALDIR BUGS  
CPF: 304.788.399-87  
CONTRATANTE

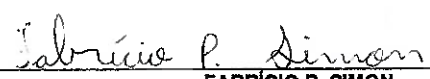
  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS ASSMANN  
Detentor

  
\_\_\_\_\_  
SILVANIA SALETE DE ASSIS DE OLIVEIRA  
Detentor

  
\_\_\_\_\_  
MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS  
Detentor

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS DE ARAUJO DIEHL  
Detentor

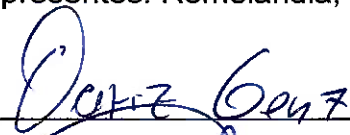


  
\_\_\_\_\_  
VALDINEI GREGOL  
CPF: 045.179.079-02  
TESTEMUNHA

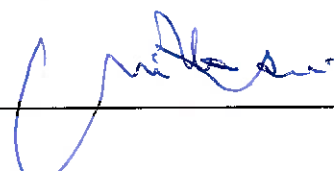
  
\_\_\_\_\_  
FABRÍCIO P. SIMON  
CPF: 104.212.699-25  
TESTEMUNHA

**COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

Ata n. 02

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc do Município de Romelândia, conforme designado no Decreto Nº 4.320/2020, a qual é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os trâmites da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº 4.302/2020, para deliberar sobre o cadastro Municipal de Cultura do Município de Romelândia e o plano de distribuição dos recursos, com vistas à descentralização de recursos da Lei Aldir Blanc. A diretora geral ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER, apresentou a documentação juntada pelos interessados que solicitaram o cadastro Municipal de Cultura, conforme prevê o edital de chamada pública n. 05/2020, após os debates a Comissão realizou a homologação dos cadastros que seguem em anexo a esta ata. Quem teve o cadastro validado está apto a acessar os recursos que serão descentralizados na forma de Concurso Público de Prêmio de Mérito Cultural (anexo I). Na continuidade foi realizada a deliberação sobre o plano de distribuição dos recursos. Após o debate a Comissão chegou a um consenso sobre a distribuição dos recursos, que segue anexo a esta ata (anexo II), o que servirá para publicação de editais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, que a redigi, e por todos os presentes. Romelândia, SC, 02 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

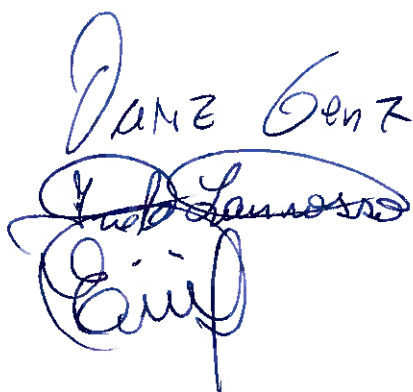
### Anexo I

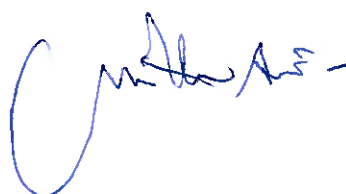
Solicitação Cadastro para participação em edital de premiação. Público alvo: Pessoa física, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e entidades culturais sem fins lucrativos que desenvolvam práticas culturais no Município de Romelândia.

Solicitação de cadastro			
Nome do solicitante	validação		Justificativa
	Sim	não	
Lucas de Araújo Diehl	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.
Amauri Luís dos Santos	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.
Fernando Carlos Assmann	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.
CTG Antônio Brum	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.

### Anexo II

Área de participação	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL
Artistas - Pessoa física ou Pessoa jurídica (MEI)	3	R\$ 9.679,39	R\$ 29.038,19
Grupos culturais com constituição jurídica	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 49.038,19

  
 Jane Benz  
 Paulo Lamoso  
 Euij

  
 [Handwritten signature]